



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.641 ,  
de 08/09/2017

Processo: 77.992

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.714**

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Concede ao 2º Sgt. **ANTONIO CARLOS SOARES** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.714**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica.  Diretor 02/06/14	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcer. Cl. n.º: 189		<b>QUORUM: 12/13</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 06/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/>  Presidente 06/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras:  Relator 06/06/2017
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 24135/2017 CÂMARA M. JUNDIAÍ (M.) 02/Jun/2017 15:05 077992

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
06/06/2017

**APROVADO**

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
05/06/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.714**  
(Rafael Antonucci)

Concede ao 2º Sgt. ANTONIO CARLOS SOARES o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido ao 2º Sargento ANTONIO CARLOS SOARES o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**2º Sgt. ANTONIO CARLOS SOARES – Cidadão Jundiaiense**

*[Redacted]* ingressou na Polícia Militar em 1997 como Soldado, e no ano seguinte apresentou-se no 35º BPM do Interior, na cidade de Campinas-SP. Em 2008 formou-se bacharel em Direito pela Faculdade Anhanguera e em 2009 obteve aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Em 2012 recebeu, das mãos do Governador Geraldo Alckmin, a Medalha Valor Militar em Grau Bronze, honraria que representa os mais de 10 anos de serviços prestados ao Estado; e no decorrer dos anos vem acumulando prêmios e honrarias em reconhecimento aos méritos e relevantes ações junto ao Batalhão de Polícia Militar. Integra o grupo do 49º BPM de Jundiá desde fevereiro de 2015. Em abril de 2017 recebeu a promoção a 2º Sargento.


Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões *[Handwritten Signature]* 02/06/2017

**RAFAEL ANTONUCCI**



**BIOGRAFIA - 2º Sgt. ANTONIO CARLOS SOARES**

 No ano de 1997 ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo na função de Soldado PM e no ano seguinte apresentou-se no 35º BPM do Interior, na cidade de Campinas/SP.

Em 2008 formou-se bacharel em Direito, pela Faculdade Anhanguera e, em 2009 obteve aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Sargento Antonio Carlos Soares tem se destacado nos serviços realizados frente a Polícia Militar. Em 2012 recebeu, das mãos do Governador Geraldo Alckmin, a Medalha Valor Militar em Grau Bronze, honraria que representa os mais de 10 anos de serviços prestados ao Estado e no decorrer dos anos vem acumulando prêmios e honrarias em reconhecimento aos méritos e relevantes ações junto ao Batalhão de Polícia Militar.

Desde fevereiro de 2015 ele integra o grupo do 49º BPM de Jundiaí e em abril de 2017 recebeu a promoção a 2º Sargento.



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 189**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.714**

**PROCESSO Nº 77.992**

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI SOARES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao 2º Sgt. ANTONIO CARLOS SOARES o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

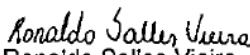
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

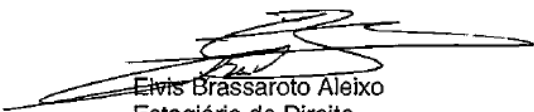
Jundiaí, 02 de junho de 2017.



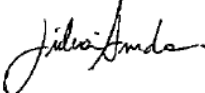
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito



Júlia Arruda  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.992

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.714, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que concede ao 2º Sgt. **ANTONIO CARLOS SOARES** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao 2º Sgt. **ANTONIO CARLOS SOARES** o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.

APROVADO  
1061/17

*Marcelo Gastaldo*  
**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*Adriano Santana dos Santos*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika"

*Edicarlos Vieira*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

*Paulo Sergio Martins*  
**PAULO SERGIO MARTINS**

*Rogério Ricardo da Silva*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 77.992

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.641, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao 2.º Sgt. PM ANTONIO CARLOS SOARES o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao 2.º Sargento PM ANTONIO CARLOS SOARES o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
13/09/17



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.714**

**Juntadas:**

Pls. 04 em 02/06/17, Pls. 05 em 02/06/17, Pls. 07 em 07/06/2017, Pls. 08 em 06/09/17

**Observações:**